

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1490

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **149020251676**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /274-2025 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO/SEMATUC[BD9] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 274/2025

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - CONCEDER conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora **GLEIDE SOARES DIAS**, cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para o empregador, a partir de **01 de setembro de 2025** e retorno em **01 de setembro de 2028**.

I - Após o término do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.

Art. 2º - Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 04 dias do mês de

setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, representada pela secretária a Sra. Rafaela Santos Teixeira, juntamente com a Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E FUNDOS A ELE LIGADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Abertura da Sessão Pública: dia 23/09/2025 às 08:00h, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 23/09/2025 no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital e anexos disponíveis em: <https://www.dianopolis.to.gov.br/transparencia/api/licitacoes-603/licitacoes-mega?modalidade=1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Legislação: Lei 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpdianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO. 04 de Setembro de 2025.

Rafaela Santos Teixeira

Secretária Municipal de Turismo e Cultura